



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 2140/2017

“DISPÕE SOBRE: INSTITUI A “SEMANA E O DIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL””.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana e o Dia Municipal da Educação Infantil” a ser celebrada anualmente na semana de 25 de agosto, data esta que passa a ser comemorada como o “Dia Mundial da Educação Infantil”.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2017.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Autoria: Vereador Elielson Elias Mendes.

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br